LEI Nº 2.085, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

INSTITUI O DIA 27 DE SETEMBRO, COMO O DIA DO MOTOTAXISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos**, aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Currais Novos/RN, o "Dia MUNICIPAL DO MOTOTAXISTA", no dia 27 do mês de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. – em 07 de dezembro de 2012.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Proposição da Ver. MARIA APARECIDA ALVES OTHON